



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº105/2017**

O município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art.2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

<b>RECEITA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>DATA DO CRÉDITO</b>	<b>CONCEDENTE</b>	<b>R\$</b>
<i>PAC - II</i>	00647036-0 CAIXA ECON. FEDERAL	22/09/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	42.635,42
<i>FUNDEB</i>	54521-X BANCO DO BRASIL	19/10/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	62.050,78
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	19/10/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	64.800,91
<i>FPM</i>	73011-4 BANCO DO BRASIL	20/10/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	490.413,77
<i>ITR</i>	73019-X BANCO DO BRASIL	20/10/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	1.535,82
<i>ISS - CONVÊNIO</i>	72581-1 BANCO DO BRASIL	20/10/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	11.445,37
<i>FUNDEB</i>	54521-X BANCO DO BRASIL	20/10/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	411.310,44
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	20/10/2017	MINISTÉRIO DA FAZENDA	57.207,95

Macaé – RJ, 20 de Outubro de 2017

Ramirez Cabral dos Santos Candido  
Secretário Municipal de Fazenda